



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

02 de Fevereiro de 2026.

"Declara a situação de Dispensa de licitação para Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de marmiteix e refeições prontas, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e seus Fundos Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social), pelo período de 12 (doze) meses."

A Prefeita Municipal de São Salvador do Tocantins, juntamente com os Gestores dos Fundos Municipais (Assistência Social, Educação e Saúde), Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75,111, b, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este município preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins Juntamente com os Fundos Municipais (Assistência Social, Educação e Saúde), realizaram licitação visando a Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de marmiteix e refeições prontas, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e seus Fundos Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social), pelo período de 12 (doze) meses, Nos termos do Pregão Eletrônico nº. 001/2026 o qual alguns dos itens foram julgados **DESERTOS**.

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e Fundos Municipais (Assistência Social, Educação e Saúde), detém emergência em todos os itens do Pregão Eletrônico n. 001/2026, o qual alguns dos itens foram julgados **DESERTOS**, a saber:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. FMS	QUANT. FME	QUANT. FMAS	QUANT. TOTAL
1	Unid	Fornecimento de marmiteix individual, devidamente acondicionado em embalagem adequada e resistente, preparada no dia da entrega e em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar vigentes. A entrega ocorrerá conforme demanda da	2500	2500	1000	300	6300



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



		Prefeitura e Fundos Municipais, no Município de São Salvador do Tocantins – TO. Local de entrega: Povoado Retiro					
--	--	---	--	--	--	--	--

Considerando que estes órgãos necessitam da presente contratação para garantir manutenção dos atividades essenciais.

Considerando que a interrupção das ações constitui crime de responsabilidade dos administradores e, pelas razões elencadas neste ato pode-se verificar a essencialidade do objeto;

Considerando que o Art. 75, VIII, da lei Especial n. 14.133/21, prevê, dentre outras, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máxima de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

Considerando que o Art. 75, III, b, da lei Especial n. 14.133/21, prevê ainda que quando as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação, para o exercício financeiro de 2025, inerente aos itens julgados **DESERTOS**, autorizando a Contratação de empresa para Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de marmiteix e refeições prontas, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e seus Fundos Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 75, III, b, da lei Especial n. 14.133/21, observando todos os requisitos do Edital do Pregão 005/2025.

Art. 2º - Para efetivação das contratações, exigir-se-á a mesma documentação elencada no Edital de Publicação do Pregão Eletrônico n. 001/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins – TO, 02 de Fevereiro de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

André Miguel Ribeiro dos Santos

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Amanda Alves Campos

Gestora FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adriana Borba dos Santos

Gestora FME

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aline Alves Campos

Gestora FMAS